

PORTARIA FUCAM Nº. 009/2014

Instaura sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades em razão do furto de equinos ocorrido no Centro Educacional de Esmeraldas da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades em razão do furto de equinos ocorrido no Centro Educacional de Esmeraldas da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que conduzirá a sindicância, nos seguintes termos:

I – Thais de Castro Magalhães – MASP – 1.050.607-9;

II – Cynthia Bernis de Oliveira – MASP – 367.573-3;

III – Carlos Alberto Martins – MASP – 906.266-3 e

IV – Daniel de Paiva Rezende – MASP – 1.080.063-9

Parágrafo Único. Os membros da Comissão deverão participar de todos os atos relativos à sindicância.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão realizados em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que estiverem realizando trabalhos atinentes a esta sindicância.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2014.

Antônio José dos Santos
Vice Presidente FUCAM
MASP 1.036.482-6

PI

Genilson Ribeiro Zeferino

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins

PUBLICADO - IOF - MG	
Dia 04 de junho de 2014	
Página 17	Coluna 1
FUCAM	